



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE
DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA,
CAMPO DE BAYEUX, ESTADO DA
PARAÍBA.***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BAYEUX**, no uso das atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja
Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira, Campo de
Bayeux, estado da Paraíba, entidade filiada à Convenção Nacional das
Assembléias de Deus no Brasil (CONAMAD), inscrita no CNPN sob o
nº 08.930.233/0001-03, com endereço na Rua Marcelino Barbosa,
104 – bairro de Brasília, com foro jurídico nesta cidade de Bayeux,
estado da Paraíba.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de
utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – não requerer perante o Município a expedição
do necessário alvará de licença, válido por 02 (dois) anos, no prazo
máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

II – não requerer a renovação de seu alvará de
licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III – substituir os fins estatutários ou negar-se a
prestar os serviços neles compreendidos;

4

IV – alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Bayeux, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º Esta lei em vigor na data de sua publicação.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux